

ASSUNTO: PARECER DO CONTROLE INTERNO A CERCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2024-PE-SRP; PREGÃO ELETRONICO 004/2024 – INHANGAPI E TERMO DE CONTRATO Nº2024.1811.001-PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024.2510.001

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº18112024.004

O Sr. Alberto de Oliveira Souza, brasileiro, paraense, casado, inscrito no CPF nº 449.748.762-87 portador do RG.2506870 – PC/Pa. Coordenador de Controle Interno do Município de Ourém, nomeado nos termos do Decreto Municipal Nº06/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e IN Nº22/2021 de 10 de Dezembro de 2021 que analisou integralmente o Processo Administrativo Nº2024.2510.001

**Identificação:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2024-PE-SRP; PREGÃO ELETRONICO 004/2024 – INHANGAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024.2510.001 **Objeto:** Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2024-PE-SRP; PREGÃO ELETRONICO 004/2024-PE-SRP– PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI(órgão gerenciador), assinada em 13/09/2024, visando a contratação de empresa para implantação e manutenção de sinalização vertical e horizontal e dispositivos auxiliares de sinalização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém/Pa. , com base nas regras insculpidas Na Lei nº 14.133/21 e Lei Complementar nº123/2006, e das demais normas legais aplicáveis.

**Vencedores e Valor adjudicado/homologado:**

**EMPRESA:** SARAIVA & CIA LTDA, CNPJ Nº 12.545.515/0001-56

**VALOR ADJUDICADO/HOMOLOGADO:** R\$ 229.499,40 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

**Contratado Assinado:**

**TERMO DE CONTRATO Nº 2024.1811.001 – PMO:**

**CONTRATADA:** SARAIVA & CIA LTDA, CNPJ Nº 12.545.515/0001-56

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 229.499,40 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

**Manifestações:**

Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2024-PE-SRP; PREGÃO ELETRONICO 004/2024-PE-SRP– PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI(órgão gerenciador. Encontra-se Revestido de todas as formalidades legais Referente à Fase Interna do referido Certame conforme Parecer do Juridico sobre a modalidade de licitação a ser deflagrada e também sobre a minuta do Edital; Assim como as Publicações foram todas feitas dentro dos prazos legais; nas fases de habilitação foram apresentados os documentos exigidos pela Lei nº14.133/2021; julgamento; As contratações estão cumprindo as exigências formais tais como parecer do Juridico da Minuta do Contrato e a idoneidade das empresas contratadas, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

**Conclusões:**

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório e Contrato, salvo melhor juízo, entendo que os mesmos estão de acordo com a legislação vigente e aptos para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Pelos atos e fatos acima relatados a esta Coordenadoria de Controle Interno do Município de Ourém, no que se referem à legalidade dos atos e fato do processo acima. Salvo melhor juízo, ciente de que os relatos estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais que está Egrégia Corte de contas TCM-Pa, dispões para tal. Ressaltamos que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Coordenadoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém.

Cidade de Ourém, 18 de novembro de 2024.

Alberto de Oliveira Souza

Controle Interno

Dec. Mun. Nº06/2023